



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 - Centro

CEP 07901-020 C.G.C. 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail: camarafmorate@uol.com.br

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 14/2023 REFERENTE AO CONVITE Nº 06/2023 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para desenvolvimento e locação mensal de aplicativo – APP, para smartphones e Tablets (Android e iOS) com informações do Legislativo, incluindo hospedagem e manutenção continuada pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme as especificações e condições constantes do Termo de Referência – Anexo “A”.

CONTRATO Nº 014/2023
PROCESSO Nº 22/2025

Aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, na Câmara Municipal de Francisco Morato, presentes o Sr. RODRIGO MARTINS DE SENA, Presidente da Câmara Municipal, representando a Contratada, CÂMARA MUNICIPAL FRANCISCO MORATO e Sr. RICHARD BRENDON CARVALHO FERREIRA SILVA, representando a CONTRATADA, a empresa INNOVA INFORMÁTICA LTDA., devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob n. 41.125.916/0001-55, com sede na Alameda Grajaú, nº 128 – Centro Industrial e Empresarial Alphaville – Barueri/SP, tendo celebrado em 01 de agosto de 2023, Contratação de empresa especializada para desenvolvimento e locação mensal de aplicativo – APP, para smartphones e Tablets (Android e iOS) com informações do Legislativo, incluindo hospedagem e manutenção continuada pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme as especificações e condições constantes do Termo de Referência – Anexo “A”, resolvem de comum acordo aditar o termo do contrato original nas cláusulas 2, 3 e 7:

CLÁUSULA 2 – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 – O preço certo e ajustado dos serviços descritos no objeto contratual totaliza R\$ 121.819,08 (cento e vinte e um mil, oitocentos e dezenove reais e oito centavos) que serão pagos em 12 (doze) prestações iguais e mensais no valor de R\$ 10.151,59 (dez mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com notas fiscais emitidas, conforme solicitação da Câmara Municipal.

CLÁUSULA 3 - DO PREÇO

3.1 Fica o prazo do contrato prorrogado até 31 de julho de 2026.

CLÁUSULA 7 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E REAJUSTE DE PREÇOS

2





CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 - Centro

CEP 07901-020 C.G.C. 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail: camarafrmorato@uol.com.br

7.1 - Fica a vigência do contrato prorrogada até 31 de julho de 2.026, baseado no art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Contrato Original.

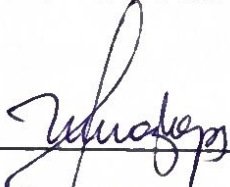
E, por estarem de acordo, assinam o presente, de forma e para o fim de direito na presença das testemunhas abaixo arroladas, do qual passa a fazer parte do Edital e seus anexos, bem como observar fielmente as disposições legais e regulamentos pelos quais firmam o presente Termo de Aditamento ao Contrato, em 03 (três) vias de igual teor.

Francisco Morato, 31 de julho de 2.025.


CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
CONTRATANTE
RODRIGO MARTINS DE SENA


INNOVA INFORMÁTICA LTDA.
CONTRATADA
RICHARD BREND CARVALHO FERREIRA SILVA

TESTEMUNHAS:

1 - 
RG nº 176504057

2 - 
RG nº 23840200-9



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 - Centro

CEP 07901-020 C.G.C. 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail: camarafrmorato@uol.com.br

ANEXO 10

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIENCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE Câmara Municipal de Francisco Morato

CONTRATADA INNOVA INFORMÁTICA LTDA.

CONTRATO Nº 014/2023 TERMO ADITIVO 002 PROCESSO nº 22/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento e locação mensal de aplicativo – APP, para smartphones e Tablets (Android e iOS) com informações do Legislativo, incluindo hospedagem e manutenção continuada pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme as especificações e condições constantes do Termo de Referência – Anexo “A”

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n. 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Francisco Morato, 31 de julho de 2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
RODRIGO MARTINS DE SENA – PRESIDENTE

Richard Brendo C.F. Silva
CONTRATADA: INNOVA INFORMÁTICA LTDA.
RICHARD BRENDON CARVALHO FERREIRA SILVA